



## **LEI ORDINÁRIA Nº 404**

*de 09 de maio de 1977*

### **DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA O CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL ASSINAR CONVENIO COM 31ª CIRETRAN.**

*A CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:*

**Art. 1º..**

*Fica o poder do Executivo Municipal autorizado a assinar convênio com 31ª Ciretran.*

**Art. 2º..** *A assinatura do convenio, não acarretará onus ao erário Municipal, sendo que será para a fiscalização de emplacamentos e Licenças, e demais atribuições previstas no C.N.T (Código Nacional de Transito)*

**Art. 3º..** *Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

*Prefeitura Municipal de Jardim, 9 de Maio de 1977.*

*Dr. FERNANDO FREITAS* **Prefeito Municipal**

---

*Lei Ordinária Nº 404/1977 - 09 de maio de 1977*

*Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em*